

Como realizar o requerimento de registro de candidatura

O primeiro passo é o preenchimento do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários – DRAP, do Requerimento de Registro de Candidatura – RRC e a inserção dos arquivos complementares (foto, certidões e documentos) no CANDex (Sistema de Candidaturas – Módulo Externo). Quando as informações estiverem 100% sincronizadas com a base de dados da Justiça Eleitoral, o pedido deve ser transmitido pelo sistema, a partir do dia 20/07/2024, até as 8h do dia 15/08/2024, utilizando a opção Ações «Editar» «Deseja Imprimir DRAP – SIM» «Deseja enviar o Pedido de Registro de Candidatura» SIM).

Na impossibilidade de transmissão pelo sistema CANDex, os arquivos devem ser gerados e entregues em mídia eletrônica (pen-drive), até as 19h do dia 15/08/2024, no Cartório Eleitoral.

IMPORTANTE: O envio antecipado dos requerimentos de candidatura permitirá a geração antecipada do CNPJ, abertura de conta bancária e arrecadação de recursos, além de agilizar o julgamento no processo e evitar o congestionamento do sistema.

Após a transmissão/envio do DRAP e RRC, a Justiça Eleitoral fará o aceite do pedido e o seu peticionamento no PJe. No caso de alteração nos dados/documentos do DRAP e RRC, o pedido deverá ser formulado nos autos de Registro de Candidatura no PJe ou pelo “Peticionamento Avulso”, exigindo a validação do usuário pelo aplicativo e-Título.

Publicações

O edital com a relação dos pedidos de candidaturas será publicado no DJE (link <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/publicacoes-oficiais/dje>), iniciando-se, a partir da publicação, o prazo de 5 (cinco) dias para ajuizamento da Ação de Impugnação de Registro de Candidatura (AIRC) ou da Notícia de Inelegibilidade.

As informações sobre os registros de candidaturas e as prestações de contas serão divulgados no sistema DivulgaCandContas (link <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>).

Requerimento de Registro de Candidatura Individual (RRCI)

O RRCI é o requerimento feito pela pessoa escolhida em convenção, cujo pedido não foi requerido pelo partido, federação ou coligação e deverá ser feito no CANDex com o arquivo gravado em mídia (pen-drive), a ser entregue no Cartório Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação do edital de candidatura no DJE.

Julgamento dos processos

O julgamento dos pedidos de registros de candidaturas poderá ser realizado de forma monocrática (apenas pelo Juiz Eleitoral) ou colegiada (pelo Tribunal Pleno).

Quando o julgamento for monocrático, a respectiva decisão será publicada no Mural Eletrônico do TRE-MT, link <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/publicacoes-oficiais/mural-eletronico>. Se o julgamento for colegiado, a publicação do acórdão será em sessão plenária.

Portal das Eleições

As principais informações relativas às Eleições Municipais 2024 podem ser acessadas pelo site do TRE-MT, no link <https://www.tre-mt.jus.br/eleicoes/eleicoes-2024>.

Geração de CNPJ:

O CNPJ do(a) candidato(a) será gerado se os dados informados (nome, endereço, CPF e CEP) forem válidos e coincidirem com aqueles registrados na Receita Federal. O CNPJ é gerado automaticamente em até 3 (três) dias úteis a partir da recepção do requerimento de candidatura pela Justiça Eleitoral, podendo sofrer atrasos em razão de congestionamento da rede de dados, especialmente para as transmissões efetuadas no último dia.

Meios de comunicação judicial específicos dos processos de registros de candidaturas

Editais de Pedido de Registro de Candidatura	DJE	MURAL ELETRÔNICO
	Até 14/08/2024, toda e qualquer publicação para efeitos de intimação	De 15/08/2024 até 19/12/2024, toda publicação para efeitos de intimação
Observação: As intimações/comunicações poderão ser realizadas por outros meios eletrônicos (e-mail, aplicativo de mensagens instantâneas). Por esse motivo é essencial a indicação completa e correta desses dados no DRAP e no RRC.		

Petições e documentos incidentais nos processos de registros de candidaturas

TIPO	COMO FAZER
Declaração de bens	Preenchida no CANDex
Fotografia, certidões, comprovante de escolaridade, prova de desincompatibilização, cópia de documento oficial de identificação, proposta de governo	Anexados ao CANDex
Alteração de dados e de documentos, como o nome para a urna, endereço, telefone e etc.)	Requerimento no PJe ou pelo peticionamento avulso

Acesso ao PJe

TIPO	COMO FAZER
Consulta pública ao processo	Consulta aos processos do PJe no link https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/inicial/index
Peticionamento via PJe	Para usuários com certificado digital no link https://pje.tre-mt.jus.br/pje/login.seam
Peticionamento avulso no PJe	Para usuários que não possuam advogado(a) por meio do aplicativo e-Título no link https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processos/processo-judicial-eletronico/peticionamento-avulso

Créditos: Este guia prático foi elaborado a partir do material cedido pela Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, com adaptações relacionadas ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, pela Coordenadoria de Registros e Informações Processuais



GUIA PRÁTICO DO REGISTRO DE CANDIDATOS (AS)

Apresentação

O presente guia tem por finalidade facilitar o entendimento das normas regulamentadoras relacionadas ao registro de candidaturas dos partidos, federações e coligações, bem ainda dos candidatos e candidatas que pretendem concorrer a cargos eletivos nas Eleições de 2024, sem suprimir a importância do estudo da legislação eleitoral, especialmente o estabelecido na Lei das Eleições n. 9.504/97, na Resolução TSE n. 23.609/2019 e demais normativos vigentes.

Endereço do TRE-MT:
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4750, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP 78049-941
Fone: (65) 3362-8000 - E-mail: crip@tre-mt.jus.br

CHECK LIST

Após a escolha em convenção, separe os seus documentos e entregue ao seu partido, federação ou coligação com antecedência para serem preenchidos no CANDex:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA O REGISTRO	MARQUE COM X
1. Escolha em convenção.	
2. Fotografia do candidato(a) recente, observando o disposto no art. 27, II, Res. TSE nº 23.609/2019.	
3. Nome para urna e número do candidato(a) constam da ata e conferem com os indicados no Requerimento de Registro de Candidatura (RRC).	
4. Formulário RRC assinado, podendo ser subscrito por procurador(a) constituído(a) por instrumento particular com poder específico.	
5. Cópia do documento oficial de identificação.	
6. Nacionalidade brasileira.	
7. Relação atual de bens preenchida no CANDex.	
8. Prova de alfabetização, ou na sua ausência, cópia da CNH ou declaração de próprio punho preenchida na presença de servidor(a) da Justiça Eleitoral.	
9. Propostas de governo para os(as) candidatos(as) ao cargo de Prefeito.	
10. Certidão criminal para fins eleitorais emitida pela da Justiça Estadual de 1º e 2º graus do domicílio do candidato(a).	
11. Certidão criminal para fins eleitorais emitida da Justiça Federal de 1º e 2º graus do domicílio do candidato(a).	
12. Certidões de objeto e pé atualizadas de cada processo, bem como das execuções criminais, no caso de certidões criminais positivas.	
13. Para ocupantes de cargo com prerrogativa de foro, certidão criminal fornecida pelo: - TJ e TRF1, se Prefeito; - TJ, se Deputado Estadual, Juiz Estadual e Promotor de Justiça; - STJ e Assembleia Legislativa, se Governador; - STF, se Senador e Deputado Federal; - Justiça Militar Estadual/Federal, se militar.	
14. Comprovante de desincompatibilização, se for o caso.	
15. Idade mínima de 21 anos para cargo de Prefeito e Vice, e 18 anos para o cargo de Vereador (aferida no dia 15/08/2024).	
16. Domicílio Eleitoral na circunscrição desde 06.04.2024.	
17. Filiação partidária até 06.04.2024.	
18. Quitação eleitoral, muito embora não seja necessário juntar qualquer certidão de comprovação.	

ONDE OBTER AS CERTIDÕES CRIMINAIS?

- ✦ Certidões criminais para fins eleitorais do 1º grau do TJ/MT: <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1>
- ✦ Certidões criminais para fins eleitorais do 2º grau TJ/MT: <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1&comarca=TRIBUNAL%20DE%20JUSTI%C3%A7A>
- ✦ Certidões criminais para fins eleitorais dos 1º e 2º graus TRF1 Região: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- ✦ Militares federais (forças armadas): <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

IMPORTANTE

Os(as) candidatos(as) a cargos eletivos devem ficar atentos aos prazos previstos no calendário eleitoral, principalmente no que diz respeito ao registro de candidatura.

RESPONSÁVEIS PELO PEDIDO	FORMA	DOCUMENTOS
Partido Político Federação Coligação	Transmissão dos pedidos DRAP e RRC via CANDex	Todos os documentos digitalizados e anexados ao CANDex
	De 20/07/2024 até 8h do dia 15/08/2024	
	Até as 19h do dia 15/08/2024, apenas para a entrega do arquivo gerado em mídia, no Cartório Eleitoral	
Candidato(a) escolhido(a) em convenção que não teve seu pedido formalizado pelo Partido Político, Federação ou Coligação	Depois de digitado no CANDex, o arquivo do RRCI deve ser gerado em mídia eletrônica e entregue no Cartório Eleitoral, até 2 (dois) dias seguintes à publicação da lista de candidatos no DJE-MT	

Requisitos para Registro de Candidato(a)

IDADE	
Prefeito e Vice-Prefeito 21 anos	Vereador 18 anos
aferida na data da posse	aferida no dia 15/08/2024
NACIONALIDADE	
Todos os cargos eletivos	
Brasileiro nato ou naturalizado	
CONVENÇÃO PARTIDÁRIA	
Todos os cargos	
20/07/2024 a 05/08/2024	
NOME E NÚMERO DO(A) CANDIDATO(A)	
Prefeito e Vice-Prefeito	Vereador
Nome indicado na Ata	Nome indicado na Ata
Nº identificador do partido	Nº identificador do partido + 3 algarismos
DOMICÍLIO ELEITORAL E FILIAÇÃO PARTIDÁRIA	
Todos os cargos	
Até 06/04/2024	
QUITAÇÃO ELEITORAL E CONDENAÇÃO ELEITORAIS	
Todos os cargos	
Certidões extraídas do banco de dados da Justiça Eleitoral	
CANDIDATO(A) COM FORO PRIVILEGIADO	
Cargo	Certidão criminal emitida pelo
Senador	STF
Deputado Federal	
Governador	STJ e Assembleia Legislativa
Vice-Governador	TJ e TRF
Deputado Estadual	TJ
Juiz Estadual	
Promotor de Justiça	
Prefeito	
Desembargador	STJ
Juiz Federal	TRF
CANDIDATO(A) MILITAR	
Esfera	Certidão emitida pelo
Militar Federal	STM
Militar Estadual	Justiça Militar do Estado